

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO V

(Comunicado Nº. 004/2021 e Recomendação Nº. 004/2021).
SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

() MATERIAL (X) SERVIÇO (1) Nº. DE ORÇAMENTOS EM ANEXO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Exmº. Sr. Prefeito Municipal

A/C Setor de Compras/Contabilidade

Vem através do presente, solicitar emissão de Autorização de Fornecimento e o respectivo Empenhamento da despesa, para produtos, materiais, equipamentos e ou serviços abaixo relacionados:

A realização da despesa será por **COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24 da Lei Nº. 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo qual assumo inteira responsabilidade.

Fornecedor:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECO		De acordo em <u>09/01/22</u> Fundamento Legal <u>Art 24, XXVI, Lei 8666/93</u> <i>Sua Seneguzzi</i> OAB/PR 93191
CNPJ Nº.:	03.455.536/0001-90		
Conta Corrente:	65.660-7		
Agência:	0321-2		
Banco:	Banco do Brasil		
Valor Total R\$:	R\$ 18.000,00		
Tipo da Certidão	Nº da Certidão	Vencimento	
Municipal	132748 / 2021	17/03/2022	
Estadual	210140180673146	13/02/2022	
Federal	025A.C0AA.8CC9.1192	19/05/2022	
FGTS	2021120804114523478729	06/01/2022	
Trabalhista	57282174/2021	14/06/2022	
FCRJ (ESAJ)	2052117	16/02/2022	
FCRJ (EPROC)	1204156	16/02/2022	

Objeto: CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Quant.	Unid.	Item	Valor Unitário	Total
12	Mês	Contrato de rateio das despesas do Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA, Relativamente ao Exercício de 2022.	1.500,00	18.000,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade:

Código da Despesa:

Fonte de Recurso:

Conta Bancária (para recurso vinculado):

Santiago do Sul (SC), quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Edivan Mattello

Edivan Mattello

Coordenador de Departamento

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti

Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

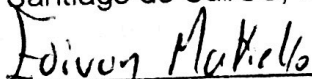
1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
2 - Descrição do Objeto		Contrato de rateio das despesas do programa do sistema unificado de atenção a sanidade agropecuária - prosuasa, relativamente ao exercício de 2022.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unida de	Valor Unitário	Valor Total
1	Contrato de rateio das despesas do Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA, Relativamente ao Exercício de 2022.	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00
				TOTAL	R\$18.000,00
3 - Modalidade de Licitação		Compra Direta com dispensa de licitação.			
4 - Estimativa de Valor		A estimativa foi referente a tabela de valores de contribuição.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2005	16001	286 / 2022	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPEM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
6 - Vigência	A contratada prestara o serviço pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando a partir de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.				
7 - Justificativa	O presente contrato de rateio ter por objetivo disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo município ao consórcio, para custear as despesas do programa do sistema unificado de atenção a sanidade Agropecuária –Prosuasa.				
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução					
8.1 - Prazo	8.1.1 A prestação de serviço terá validade de 12 meses.				
8.2 - Local	8.2.1 Na sede do consorcio e no Município de Santiago do Sul/SC.				
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento					
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.				
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2. Colocar à disposição do Município os serviços objeto de presente contrato de rateio, elaborar relatório detalhado das atividades, orientar as secretarias municipais em relação aos procedimentos adotados, durante o exercício de 2022.				
9.3 - Condições de Recebimento					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

10 - Proposta	Global.			
11 - Critério de Julgamento	Compra direta – continuidade dos serviços públicos.			
12 - Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado conforme cronograma contratual mensalmente.			
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)				
14 - Obrigações da Contratada	Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando a transparência Pública.			
15 - Obrigações da Contratante	Repassar as demandas do Município para assessoria jurídica, executar o pagamento conforme serviços prestados, fornecer ' espaço e material necessário para execução dos serviços.			
16 - Da Amostra				
17 - Gestor e Fiscal do Contrato				
17.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	Matrícula	
Julcimar Antonio Lorenzetti		Prefeito Municipal	4010/02	
17.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Edivan Mattiello		Coordenador de Departamento	4078/01	378/2020
18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.			
19 - Condições Gerais				

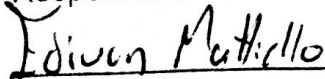
Santiago do Sul/SC, em 29 de dezembro de 2021.



Edivan Mattiello

Coordenador de Departamento – Sec. Administração.

Responsável Pela Elaboração do TR



Edivan Mattiello

Coordenador de Departamento – Sec. Administração.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.



Julcimar Antonio Lorenzetti

Prefeito Municipal